



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Tianguá/CE, 12 de janeiro de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em anexo Consulta Técnica, juntamente com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Tianguá, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez estar-se diante de caracterizada licitação dispensada em virtude do valor a ser dispendido.

Devo esclarecer que o mencionado parecer embasará realização de despesas a serem contratadas diretamente por meio da abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação, na forma solicitada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.**

Por fim, Autorizo a Autuação do processo de dispensa na forma da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 33 de 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,


BRUNA VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO